



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.848, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconhece ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 179.724.235-8, ao servidor deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor Antônio Pedro de Melo Ribeiro, NIT 1076755705-8.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados ao servidor municipal de que trata este ato, da data da concessão de sua aposentadoria, dia 21/08/2017 até a data de vigor desta Portaria, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/08/2017, data em que efetivamente foi concedida a aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de setembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal